



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA SIM-AM Nº: 001/2025 – SIM-AM
SISTEMA: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM
DESCRIÇÃO: **Integração do Mural de Licitações com o sistema SIM-AM**
VERSÃO: 1.0 publicada em: 15/01/2025
Data_1ª_Publicação: 15/01/2025
Chamado Interno: 121.751

A presente nota tem como objetivo **complementar a Nota SIM-AM nº 013/2024**, que tratou da captação, alteração e exclusão de dados de licitações do Mural de Licitações **a partir do exercício financeiro de 2025**, exclusivamente por meio do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

A integração da captação de dados de licitações por meio do sistema SIM-AM, que alimenta automaticamente o Mural de Licitações, não modifica os prazos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 156/2020, a qual regula o envio de dados ao Mural de Licitações Municipais. A melhoria implementada nos dois sistemas refere-se exclusivamente à maneira de coleta dos dados, que agora é realizada através do sistema SIM-AM.

O sistema SIM-AM está configurado para receber dados de licitações na opção Movimento Diário, e o mês disponível será definido com base no mês atual, sem limitações em relação ao mês da remessa em andamento. Assim, o envio de dados para alimentar o Mural de Licitações, respeitando os prazos legais estabelecidos na Instrução Normativa nº 156/2020, deve ser realizado por meio da opção de envio de arquivos texto do Movimento Diário do Sistema SIM-AM. Essa opção não depende do fechamento da remessa mensal e está disponível para receber arquivos texto contendo dados das licitações diariamente.

Curitiba-PR, 15 de janeiro de 2025.

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização - COSIF